



DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS MULTIFEIXE, CATEGORIAS A E B, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMAM 25, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CANAIS DE ACESSO, BACIAS DE EVOLUÇÃO, BERÇOS DE ATRACAÇÃO, ÁREAS DE FUNDEIO, ÁREAS DE ESTUDO E ÁREA DE DESPEJO DOS PORTOS DO PARANÁ.

Aos 19 dias do mês de setembro de 2022, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, RG nº 9.809.081-9 SESP e CPF sob nº 060.367.669-39, tendo em vista o contido no **processo protocolado sob o nº 19.179.918-6, Concorrência Pública nº 001/2020-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 09 de setembro de 2022, e **EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA**, estabelecida na Rua Alemanha, nº 144 Bairro Imbiribeira, Recife-PE - CEP: 51.180-010, Fone: (81) 3339-3413 (81) 3339-4991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.381.605/0001-96, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pela Srª. **DANIELLA VIEIRA DE MELO MOREIRA LIMA**, portador do RG nº. 5.026.442 SSP/PE e CPF/MF nº. 021.358.194-92, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo de Apostilamento, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:** O preço do contrato fica reajustado pelo Índice de Reajustamento de Obras Portuárias – Item Obras Complementares, acumulado em 17,17% (Dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento), a incidir sobre o valor das medições realizadas após o aniversário da proposta e antes da renovação contratual, correspondendo aos meses de abril e maio de 2022, o que importará em um acréscimo de R\$ 52.321,43 (Cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 19.179.918-6.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Paranaguá, 19 de setembro de 2022.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA APPA**